



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 493/80, DE 06 DE MAIO DE 1.980

" AUTORIZA A CRIAR ESCOLA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás ,apro
va e o Sr. Prefeito Municipal de Araguaína sanciona a seguinte
Lei:

Art.1º- Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal
a Criar Escola Municipal no povoado de Jacilândia com a denomi
nação de Escola Municipal Dep. Jamel Cecilio.

Art.2º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos
11 de junho de 1.980.


NILMAR DE SOUSA COELHO
=VICE-PRESIDENTE =